Edição Extra nº 1342 - 408

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO - Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São JerônimoLei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas Responsável Edição/Publicação Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558 Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Brasil

O Brasil na era
da certificação digital



Certificado Digital acesse https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Edição Extra nº 1342-408

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2021 - DL Processo Nr.:268/2021

Fornecedor: TECMIDIAWEB EIRELI

Código: 8803

Endereço: AV ESPANHA, 675-ANDAR 3 Cidade: ARROIO DOS RATOS - RS

CNPJ: 09.049.228/0001-40

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE INTERNET PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO CAMPO BOM, QUITÉRIA, GRAMAL PALMEIRA,

MORRINHOS E PORTO DO CONDE.

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	INTERNET VIA RÁDIO, COM PORTA DE ENTRADA IP DINÂMICO IPV/32, VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO MINIMA DE 2MBPS DE DOWNLOAD E 1MBPS, SLA80%, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, VIA COMODATO. (03-09-0010)	MS	1.056,75	3.170,25

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 3.170,25 (três mil cento e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Pagamento: FATURAMENTO MENSAL

São Jerônimo, 27 de maio de 2021.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo Secretária de Governo